ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG

1 – OBJETO DEMAMNDADO:
Fornecimento de equipe de arbitragem desportiva para atender as demandas dos jogos amadores e torneios esportivos no município.

1.1 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

1.2 - Responsável: Neuber Ferreira dos Santos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Couto de Magalhães de Minas – MG necessita dispor de suporte técnico especializado para a organização, mediação e execução de eventos, campeonatos e torneios esportivos no município. O incentivo às práticas esportivas e ao lazer constitui direito social constitucionalmente garantido, atuando como vetor de inclusão social, saúde pública e integração comunitária. Diante da ausência de servidores efetivos em número e qualificação técnica específica para atuar como árbitros, auxiliares, mesários e gandulas, faz-se necessária a contratação externa para garantir a realização do calendário esportivo oficial.

3. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO
A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do Município. O alinhamento atende às diretrizes de planejamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cujas dotações orçamentárias específicas serão formalmente indicadas em cada Ordem de Serviço (OS) emitida durante a execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
• Qualificação Técnica: Os serviços de arbitragem deverão ser prestados por profissionais devidamente qualificados, detentores de certificado de curso de arbitragem emitido por Federações, Ligas Regionais ou Associações de Árbitros reconhecidas.
• Logística e Estrutura: Obrigatoriedade de os profissionais atuarem devidamente uniformizados e munidos de equipamentos técnicos próprios (apitos, cartões disciplinares, cronômetros, súmulas e canetas).
• Critérios Sociais: Proibição de manutenção, no quadro de pessoal da contratada, de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
• Critérios Ambientais: Obediência aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, no que for cabível.
• Vedações: Vedação integral à subcontratação, ainda que parcial, do objeto licitado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
O dimensionamento baseia-se nas estimativas de consumo da Secretaria para o período de 12 meses:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

001	100	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIAS MASCULINO ADULTO, MASCULINO SUB 17, VETERANOS E AMISTOSOS, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 02 (DOIS) GANDULAS PARA CADA PARTIDA.
002	30	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA MASCULINO SUB 14 E FEMININO ADULTO, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 (UM) GANDULA PARA CADA PARTIDA.
003	130	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, CATEGORIAS MASCULINO ADULTO, MASCULINO SUB 17, MASCULINO SUB 14, MASCULINO SUB 12 E FEMININO ADULTO, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA.
004	50	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VÓLEI DE QUADRA, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA.
005	40	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE VÔLEI DE PRAIA, CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA.
006	20	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEVÔLEI, CATEGORIA MASCULINO, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO E 01 (UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA.
007	30	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PETECA, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO E 01 (UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA.
008	20	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BEACH TENIS, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO E 01 (UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA.
009	40	SERVIÇO	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE BASQUETE, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO PARA CADA PARTIDA.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da modelagem ideal da contratação, foram avaliadas duas principais alternativas de execução:

• **Alternativa 1:** Utilização de Corpo Técnico Próprio (Inviável)

Cogitou-se inicialmente a execução direta dos serviços de arbitragem por meio dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes. Contudo, essa opção restou inviabilizada devido ao atual déficit de pessoal administrativo e operacional, somado à ausência de capacitação técnica específica e certificada necessária para a condução de competições oficiais. A dedicação da equipe interna a essa atividade comprometeria irremediavelmente as demais atribuições regulares da secretaria.

• **Alternativa 2:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços (Recomendável)

A terceirização dos serviços apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Esta modelagem garante o suporte de profissionais devidamente qualificados, experientes e atualizados com as regras das respectivas modalidades, mitigando riscos de questionamentos técnicos durante os certames e transferindo o ônus da gestão e escala de pessoal à empresa contratada.

Diretrizes da Modelagem de Contratação

A modelagem adotada segue os padrões usuais de mercado para a contratação de serviços comuns. Identificou-se que o rito processual ideal para o objeto é o Pregão Eletrônico, em Modo de Disputa Aberto, o qual promove ampla concorrência e economicidade por meio de lances públicos e sucessivos.

Ademais, visando ampliar a participação local e cumprir rigorosamente a Lei Complementar nº 123/2006, será concedido o tratamento diferenciado e favorecido para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com previsão de cotas reservadas ou exclusividade, conforme o valor estimado dos lotes.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R$ 212.064,82 (Duzentos e doze mil, sessenta e quatro reais, oitenta e dois centavos) a ser detalhado por meio de julgamento pelo critério de menor preço por item.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a prestação integrada de serviços de arbitragem esportiva sob demanda, mediante a emissão prévia de Ordens de Serviço (OS) com antecedência mínima de 5 dias. A contratada assume responsabilidade total pela coordenação das escalas de trabalho, fornecimento de uniformes, provimento de materiais técnicos (apitos, cartões, cronômetros, súmulas) e gerenciamento logístico integral (transporte, alimentação e deslocamento das equipes até as praças esportivas, ginásios e campos de Couto de Magalhães de Minas – MG).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Adota-se a divisão por itens de acordo com a modalidade esportiva e composição de equipes requeridas, utilizando o critério de julgamento de menor preço por item. O parcelamento por itens viabiliza a participação de ligas especializadas em modalidades específicas, ampliando a competitividade e garantindo a vantajosidade econômica para a Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DESEJADO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se alcançar eficiência técnica na condução de eventos e campeonatos municipais, assegurando a imparcialidade, o cumprimento das regras oficiais das federações correspondentes e a pontualidade no início das partidas. Pretende-se, ainda, otimizar o uso do dinheiro público através do Sistema de Registro de Preços, remunerando a contratada estritamente pelos serviços sob demanda efetivamente executados, mitigando desperdícios.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

• Publicação do edital na modalidade Pregão Eletrônico.
• Indicação formal do servidor competente que atuará como fiscal do contrato, conforme Portaria nº 007/2026.
• Abertura de canal de comunicação oficial para o envio das Ordens de Serviço com a antecedência mínima regulamentar de 5 dias.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes obrigatórias para o início deste objeto, visto que a solução logística de transporte, insumos técnicos e alimentação foi integralmente inserida no escopo de obrigações da empresa contratada.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais são considerados baixos por se tratar de prestação de serviços intelectuais e desportivos. Como medida mitigadora, a execução observará as diretrizes do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, além da exigência de cumprimento estrito das normas de Vigilância Sanitária vigentes nas praças e ginásios esportivos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da manifesta necessidade técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da insuficiência de pessoal qualificado no quadro efetivo, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade e adequação da contratação. O modelo proposto via Sistema de Registro de Preços mostra-se a estratégia mais econômica, célere e eficiente para o atendimento do interesse público.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 05 de novembro de 2026.

Neuber Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Esportes e Lazer